107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

16.11.15

LEI Nº 4.480 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoria: Vereador Milton Polon

Declara Utilidade Pública a Associação Projeto Universidade do Futebol.

FL. Nº 32
PROC. Nº PL 93

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Projeto Universidade do Futebol, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.960.689/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 685, Centro, em Dracena/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Prot.: FRANCISCO E 9 80551 12/NOV/2015 09:07 00002274

Câmara Municipal de Dracena Prot.: FRANCISCO E 9 80551 12/NOV/2015 09:07 00002275